



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/025/2024

PROCESSO N.º: 2024-WZK84

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/025/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES E A ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL - AFEMOL.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.903.674/0001-57, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, neste ato representada pela sua Secretária, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] – 41 e C.I. nº [REDACTED] – SPTC/ES, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO FEMININA DO SINDIMOL - AFEMOL**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.863.303/0001-68, com sede Av. Dos Moveleiros, S/Nº, CEP.29.909-120, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente Sra. **MARIA LUIZA LOMBARDI NASCIMENTO**, portadora da CI nº [REDACTED], órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF o nº [REDACTED] doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº SETADES/025/2024, que tem por objeto a Cooperação técnica e financeira para manutenção e continuidade do atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertado pela Associação Feminina do Sindimol – AFEMOL, para crianças de 07 a 12 anos, por meio da realização de despesas de investimentos, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/025/2024 para **R\$101.064,00 (cento e um mil e sessenta e quatro reais)**, devido a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no valor de R\$211,66 (duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/025/2024, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, ___ de ___ de 20__.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Pelo CONCEDENTE

MARIA LUIZA LOMBARDI NASCIMENTO

Presidente da Associação Feminina do Sindimol - AFEMOL
Pelo CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 20/05/2025 14:16:36 -03:00

MARIA LUIZA LOMBARDI NASCIMENTO
CIDADÃO
assinado em 20/05/2025 13:56:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2025 14:16:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6HQCSS>